

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARULHOS**  
**EDITAL 01/2015**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARULHOS - AGRU no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo VII da Lei Nº 7.102, de 20 de Dezembro de 2012 que instituiu a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico de Guarulhos, que trata dos "Recursos Humanos"* torna público que fará realizar, sob responsabilidade da GSA – Consultoria em Instituições Públicas, CONCURSO PÚBLICO objetivando o preenchimento de vagas, em regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1.429/68), para os cargos relacionados neste Edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Os Códigos, Cargos, Vagas, Vagas para Portadores de Deficiência, Requisitos, Salário, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital e, no Anexo V, a Descrição Sumária das Atividades, disponibilizados também na Internet nos sites: [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).
2. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) a partir de 27 de fevereiro de 2015.
3. O CONCURSO PÚBLICO tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para os cargos existentes, colocados no CONCURSO PÚBLICO, e para os que vierem a vagar durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1.429/68), jornada de trabalho especificada no Anexo I.
4. O período de validade estabelecido para este CONCURSO PÚBLICO não gera obrigatoriedade para A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - AGRU de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na AGRU.
  - 4.1. O cadastro de candidatos, formado por candidatos classificados excedentes à disponibilidade de vagas atuais, assegurará aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na contratação futura, decorrente da existência de vagas para os cargos colocados no CONCURSO PÚBLICO, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.
5. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos e, se necessário, em cidades vizinhas da Região Metropolitana de São Paulo, obedecidos os critérios previstos no presente Edital.

**II - DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS E DO REGIME DE TRABALHO**

6. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos de Agente Administrativo, Agente de Fiscalização e Regulação, Analista de Suporte Administrativo, Analista Especializado em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos, Contador, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
7. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de janeiro de 2015 e são os relacionados no Anexo I deste Edital.
8. A AGRU oferecerá os benefícios de: Vale Refeição/alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei Federal n.º 6.321/76, regulamentada pelo Decreto Federal n. 5 de 14/01/93, e Vale-transporte na forma da Lei Federal n.º 7.418, Regulamentada pelo Decreto Federal n. 95.247/87.
9. O candidato aprovado deverá prestar serviços nas unidades dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

10. As inscrições serão recebidas no período de 02 a 29 de março de 2015. Poderão ser efetuadas via internet, por meio do site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).

- 10.1.** Serão admitidas até 2 (duas) inscrições por candidato. Havendo mais de duas inscrições serão consideradas exclusivamente as duas últimas não havendo devolução do pagamento da taxa para as inscrições desconsideradas.
- 10.1.1.** Serão asseguradas ao candidato que fizer duas inscrições condições para realização das duas provas, em horários diversos ou no mesmo horário, concedendo-se neste caso, tempo adicional compatível para a realização das duas provas.
- 10.1.2** O edital de convocação das provas objetivas explicitará as condições para realização das duas provas.
- 10.2.** O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente a opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.
- 10.3.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.
- 10.4.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste CONCURSO PÚBLICO aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à GSA – Consultoria em Instituições Públicas.
- 11.** O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
- a) estar de acordo com os termos do presente Edital;
  - b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
  - c) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
  - f) quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
  - g) não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
  - h) até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.
- 12.** No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no Anexo I do presente Edital, e das exigências contidas no item 11 deste capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para posse na AGRU, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

#### IV – INSCRIÇÃO PELA INTERNET E NO POSTO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 13.** O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), ler atentamente o Edital, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.
- 13.1.** A inscrição poderá ser realizada no Posto de Recebimento de Inscrições, no seguinte endereço: *Rua Otávio Forghiere, nº 72, 5º andar, salas 51/54 – Centro – Guarulhos*, nos dias úteis, das 9h às 16h, exceto no dia 29/03/2015 em que as inscrições, serão recebidas entre as 9h e às 14h.
- 13.1.1.** A AGRU e a GSA – Concursos não se responsabilizam por boletos que, em decorrência do horário de fechamento das agências bancárias, não puderem ter seus pagamentos efetuados.
- 13.2.** Pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras.
- 13.2.1.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.
- 13.2.3.** O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 13.2.4.** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque não for compensado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 13.3.** O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
- 13.4.** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), na página do concurso público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a GSA, por intermédio do telefone (0xx11) 4221-7979, nos dias úteis, das 9h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.
- 13.5.** A GSA – Consultoria em Instituições Públicas não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### V. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 14.** Será assegurado aos candidatos com deficiência, nos termos do que dispõe a legislação pertinente, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo, respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente se o cálculo resultar em número inteiro seguido de fração.
- 14.1.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo/função, especificadas no Anexo V deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.

- 14.2.** O candidato deverá acessar o site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), na página do Concurso da AGRU, imprimir a Ficha de Inscrição para pagamento da taxa, em qualquer agência bancária.
- 14.3.** O candidato deverá:
- Preencher a Ficha de Inscrição, inclusive especificar o tipo de deficiência que possui e se há necessidade da prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova.
  - Pagar a taxa correspondente, de acordo com o item 13 do presente Edital.
  - Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº. 298 de 20/12/99, o candidato com deficiência, no período de inscrição, deverá entregar, obrigatoriamente, no POSTO DE INSCRIÇÃO, no endereço abaixo discriminado, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - O envelope contendo o laudo médico, conforme o item “c” acima deverá ser identificado de acordo com a indicação abaixo:

Nome do Candidato e Número do Documento de Identidade  
Código e Denominação do(s) cargo(s) para o(s) qual(is) está se inscrevendo  
CONCURSO AGRU – LAUDO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

devendo ser entregue no prazo compreendido entre 02 e 27 de março de 2015, das 09h às 16h, no seguinte endereço.

**AGRU - Agência Reguladora dos Serviços  
Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos  
Rua Otávio Forghiere, nº 72, 5º andar, salas 51/54**

- 14.4.** O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 14.3. deste Edital não será considerado portador de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 14.5.** Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, o candidato que não a solicitar nos termos do item 14.3, letra a, deste Edital.
- 14.6.** Aos candidatos com deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.
- 14.7.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e na condição definida na Súmula 377/STJ de 5/5/2009.
- 14.8.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 14.9.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os cargos.
- 14.10.** O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, especificando na Ficha de Inscrição essa condição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 14.10.1.** O parecer emitido por especialista da área de sua deficiência deverá ser anexado à documentação referida no item 14.3.
- 14.11.** Aos portadores de deficiência visual serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 14.12.** Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para portadores de deficiência visual.
- 14.13.** Não havendo candidatos aprovados para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.
- 14.14.** O candidato com deficiência(s) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

## **VI - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO**

- 15.** A avaliação será realizada com base nos seguintes instrumentos, para todos os cargos: Prova Objetiva com questões de múltipla escolha (de acordo com os respectivos conteúdos programáticos) e redação.
- 16.** Os conteúdos programáticos relativos às provas constam do presente Edital (Anexo VI).
- 17.** A avaliação das provas será efetuada com base nos seguintes critérios
- 17.1.** Prova Objetiva para todos os cargos: terá caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duração de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo o preenchimento da Folha de Resposta Intermediária, a transcrição dos gabaritos para a Folha de Respostas Definitiva e a elaboração da Redação, inclusive a passagem da folha de rascunho (se necessário), para a folha definitiva da Redação.
- 17.2.** Prova de Redação para os todos os cargos: terá caráter exclusivamente classificatório, exceto para o candidato que nela obtiver nota 0 (zero), sendo avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos que se somarão à nota obtida na Prova Objetiva.
- 17.3.** A Prova de Redação será corrigida exclusivamente para os candidatos que alcançarem a NOTA MÍNIMA de 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
- 17.4.** A Prova de Redação será corrigida mediante a aplicação dos seguintes critérios:
- 17.4.1.** Fidelidade ao tema e clareza na sua apresentação: 4 (quatro) pontos;
- 17.4.2.** Correção ortográfica e correção em concordância: 3 (três) pontos;
- 17.4.2.** Formatação do texto e estilo: 3 (três) pontos.
- 17.5.** O tema da Prova de Redação será embasado em texto que comporá a Prova Objetiva e será realizada na mesma ocasião desta.
- 17.6.** O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da Redação.

- 17.7.** O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da Redação.
- 17.8.** A Prova de Redação será corrigida obedecendo os critérios vigentes do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).
- 17.9.** O Formulário de Redação será identificado, exclusivamente, por código de barras.
- 18.** O Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.

## VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

### 19. PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

- 19.1.** O candidato receberá, inicialmente, o Caderno de Provas, a Folha de Redação e uma folha para rascunho da redação e a Folha Intermediária de Respostas.
- 19.2.** Ao término da realização da Prova Objetiva e da Redação, o Candidato manterá em seu poder, exclusivamente a Folha de Resposta Intermediária e a Folha de Rascunho da Redação, entregando ao Fiscal o Caderno de Questões e a Redação, recebendo, somente mediante essa entrega de material, a Folha de Respostas Definitiva para fins de transposição de suas respostas da Folha de Respostas para aquela.
- 19.3.** Todas as questões terão o mesmo valor, para fins de correção.
- 20.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.
- 20.1.** A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 20.2.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 21.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 21.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas.

## VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

- 22.** A prova de títulos, exclusiva para os cargos de nível superior, será convocada por edital específico, dela concorrendo somente os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva.
- 23.** O candidato que não comparecer à prova de títulos será considerado ausente, porém não será eliminado do Concurso.
- 24.** Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data, turma e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 25.1.** A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 25.** Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador. Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.
- 26.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos:
- protocolos de documentos ou fac-símile;
  - entrega de original de diplomas.
- 27.** Não serão computados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso.
- 28.** Todos os comprovantes de títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo e assinatura do responsável, data do documento e,
- no caso de comprovação de título de doutor ou de mestre por intermédio de ata de defesa deverá ser entregue, também, declaração/certificado de homologação do título, contendo a data da homologação;
  - no caso de declaração/certificado de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
  - no caso de pós-graduação lato sensu, a declaração/certificado deverá conter a carga horária total do curso;
  - no histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias e o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso.
- 28.1.** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.
- 28.2.** Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 29.** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado do Concurso.
- 30.** Serão considerados títulos somente os abaixo discriminados (Item 31.2 do Edital).
- 30.1.** Os títulos serão avaliados para os seguintes cargos: Analista de Suporte Administrativo; Analista Especializado em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos e Contador.
- 30.2.** A avaliação dos títulos será realizada na seguinte conformidade:
- Título de doutorado na área: 20 pontos;
  - Título de mestrado na área: 10 pontos;
  - Título de Especialização na área (em curso com o mínimo de 360 horas): 5 pontos;
  - Experiência na área comprovada em Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social ou mediante certidão emitida pelo contratante: 1 ponto por ano, até o máximo de 3 pontos.

31. Todos os documentos referentes a títulos, por se tratarem de cópias, não serão devolvidos e serão incinerados após 120 (cento e vinte) dias a partir da homologação do resultado final do Concurso.
32. A documentação referente aos títulos será entregue em local a ser designado pelo Edital de Convocação, específico para esse fim.

## IX - DOS PROCEDIMENTOS

33. As provas serão realizadas na cidade de Guarulhos.
34. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e nos sites [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) e Cartões de Convocação que serão encaminhados para o endereço eletrônico do candidato, os quais determinarão locais, datas e horários das provas objetivas.
35. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.
- 35.1. O envio dos Cartões eletrônicos tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos editais publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos e nos sites: [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).
- 35.2. O candidato que não receber o Cartão Eletrônico de Convocação até o 4º (quarto) dia que antecede à realização das provas deverá tomar ciência do local das provas, através dos sites [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) e [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).
36. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.
37. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
38. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
39. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
- 39.1. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.
40. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
41. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.
- 41.1. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
42. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
  - não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar o documento de identidade exigido;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
  - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de respostas Intermediária.
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
43. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, seu caderno de questões.
- 43.1. A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.
44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do CONCURSO PÚBLICO, seja qual for o motivo alegado.
- 44.1. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a GSA não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do CONCURSO PÚBLICO.
45. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, em todas as etapas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

## X – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

46. A nota final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos nas provas realizadas (Prova Objetiva e Prova de Redação) somados à pontuação referente a títulos para os cargos de nível superior, exceto os que não atingiram a NOTA MÍNIMA, aplicando-se o critério de desempate.
- 19.1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** terá como base de variação, a escala de 50 (cinquenta) a 110 (cento e dez pontos), consideradas as provas, mais a pontuação obtida na avaliação de títulos quando for o caso.
47. A classificação será única para cada cargo codificado.
48. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:
- maior idade;

- b) obtido maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos
  - c) maior número de dependentes;
  - d) persistindo o empate, a escolha será feita através de sorteio.
49. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para cada opção.
50. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência).
51. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.
52. Não ocorrendo inscrição no CONCURSO PÚBLICO ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
53. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa(s) não poderá(ão) ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

## XI – DOS RECURSOS

54. Será admitido recurso quanto à realização das provas, gabarito e do resultado final preliminar do CONCURSO PÚBLICO.
55. Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:
- I. 2 (dois) dias úteis da data da publicação das listas dos candidatos inscritos
  - II. 1 (um) dia útil da data da realização das provas
  - III. 2 (dois) dias úteis da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e no site [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) ou [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br), do gabarito
  - IV. 2 (dois) dias úteis da data da divulgação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e no site [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) ou [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) do resultado final preliminar do CONCURSO PÚBLICO.
56. O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.
57. Todos os recursos poderão ser protocolados no horário das 9h00 às 16h, no Posto de Recebimento de Recursos, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado para esse fim, no local, cujo endereço é o seguinte: *Rua Otávio Forghiere, nº 72, 5ª andar, salas 51/54.*
58. O recurso deverá conter as seguintes especificações:
- a) nome do candidato;
  - b) número de inscrição;
  - c) número do documento de identidade;
  - d) nome do cargo para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
  - e) número do edital do CONCURSO PÚBLICO;
  - f) endereço completo;
  - g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
  - h) local, data e assinatura do candidato.
59. Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
60. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no Posto de Recebimento de Recursos especificado no item 58.
61. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
62. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que responderam tal(is) questão(ões).
63. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
64. A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante correspondência eletrônica e/ou SEDEX indicada pelo candidato.
65. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## XII - DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

66. A convocação e a nomeação obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.
67. A convocação para a nomeação será feita por intermédio do envio de telegrama, para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer na data e horário determinados no telegrama, ao endereço determinado no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a posse.
68. A posse do candidato decorrerá da assinatura de TERMO DE POSSE com a AGRU, o qual se regerá pelos preceitos sob o regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1.429/68), não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos. O candidato assinará recebimento da Descrição do cargo, o qual será empossado.
69. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não significa imediata posse do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da AGRU, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.
70. O servidor nomeado será submetido a Estágio Probatório no período de 36 (trinta e seis) meses no cargo efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações, exigidas pela Lei n. 1.429/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos) prevista no art. 13 e em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal de 1.988. Mediante o resultado de avaliação no período o servidor poderá ou não ser efetivado no cargo o qual foi nomeado.

71. A não apresentação de qualquer dos documentos abaixo, no prazo de até 72 horas do ato convocatório, implicará na impossibilidade de nomeação, sendo o candidato considerado desclassificado do concurso público. Não será nomeado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o cargo conforme previsto neste Edital.
72. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à classificação em todas as fases do CONCURSO PÚBLICO e, por ocasião do processo de posse, à apresentação dos seguintes documentos:
- 72.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - 72.2. Cédula de Identidade – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.3. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.4. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.7. Comprovante de Residência (conta de água ou de energia elétrica) – original mais 1 (uma) cópia;  
Nota: se a conta de água ou de energia elétrica não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.8. Comprovante de escolaridade, lauda, certificado de conclusão e/ou diploma do curso exigido para o cargo – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.9. Apresentar Carteira de Registro Profissional do Órgão a que pertence (exemplo: CRM, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.10. Para os cargos que exigirem a Carteira de Registro Profissional do Órgão competente, apresentar Certidão negativa de impedimento para o exercício da profissão (exemplo: CRM, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.11. Se solteiro Certidão de Nascimento – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.12. Se casado Certidão de Casamento – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.13. Se separado judicialmente, Certidão de Casamento com averbação – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.14. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.15. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.16. Quando for o caso, termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.17. Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data de admissão – original mais 1 (uma) cópia;
  - 72.18. Uma foto 3x4 (colorida)
  - 72.19. Atestado negativo de Antecedentes Criminais - original mais 1 (uma) cópia.
  - 72.20. Solicitar junto à última empresa contratada o P.P.P. Perfil Profissiográfico Previdenciário.
  - 72.21. Para o candidato que seja servidor em qualquer outro órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública, ressalvados os cargos previstos no Artigo 37 do Inciso XVI da Constituição Federal – original e 1 (uma) cópia.
  - 72.22. Cópia comprobatória de desligamento de emprego público anterior - original e 1 (uma) cópia.
73. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para esse fim, a homologação.
74. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto aa AGRU, durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO.
75. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.
76. Por ocasião da nomeação, o candidato será submetido a exame médico de **caráter eliminatório** e, a **exames laboratoriais** a que concorre para avaliação de sua capacidade física no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo.
77. Se houver alteração na estrutura de cargos e salários da AGRU, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidas neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.
78. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste item no prazo estipulado por Lei.
79. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do CONCURSO PÚBLICO. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio do documento “Comprovante de Recebimento”, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
80. Não serão nomeados os ex- servidores dispensados por justa causa, ou exonerados a bem do serviço público, independentemente de aprovação / classificação e aqueles em cujo prontuário se configurarem atos que não recomendam sua readmissão.

### XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
82. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
83. Os atos relativos ao CONCURSO PÚBLICO serão publicados, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, podendo ser consultadas também nos endereços eletrônicos [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br) e [www.agru.sp.gov.br](http://www.agru.sp.gov.br) não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
84. Para os candidatos que não obtiverem classificação será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br).

- 85.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público ou endereços dos locais de realização das provas.
- 86.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 86.1.** Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, por meio do site [www.gsaconcursos.com.br](http://www.gsaconcursos.com.br);
- 86.2.** Após o prazo estabelecido no item 13.5 (data final das inscrições) até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à GSA – Consultoria em Instituições Públicas – Avenida Paulista, 2.073 – Orsa I – 11º andar – Conjunto 1123 – CEP 01310 - 200.
- 86.3.** Após a homologação dos Resultados, para atualização dos dados pessoais o candidato deverá apresentar-se, das 9h às 16h no *Posto de Recebimento de Inscrições, na AGRU – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, sito à: Rua Otávio Forghiere, nº 72, 5ª andar, salas 51/54.*
- 86.4.** As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste Capítulo (até o terceiro dia útil após a aplicação das provas), por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 86.5.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
- 86.6.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 87.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a posse do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 88.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 89.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 90.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 91.** Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
- 92.** A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - AGRU e a GSA - Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 93.** Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 94.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 95.** Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.
- 96.** Aa AGRU é facultada a homologação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO.
- 97.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 98.** Aa AGRU é facultada a anulação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 99.** A AGRU não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos Município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 100.** A AGRU e a GSA - Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros;
  - e) ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento da correspondência ou de telegrama.
- 101.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO da AGRU conjuntamente com a GSA - Concursos.

**ANEXO I**  
**DOS CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO**

| CÓD | CARGOS  | Vagas | Vagas de Portadores de Deficiência | Requisitos  | Salário      | Carga Horária Semanal | Taxa de Inscrição |
|-----|---|-------|------------------------------------|---|--------------|-----------------------|-------------------|
| 01  | AGENTE ADMINISTRATIVO   | 6     | 1                                  | Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º grau/ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | R\$ 1.838,38 | 40h                   | R\$ 40,00         |
| 02  | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO                                      | 5     | -                                  | Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º grau/ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | R\$ 2.089,68 | 40h                   | R\$ 40,00         |
| 03  | ANALISTA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO                                      | 5     | -                                  | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE QUANDO FOR O CASO   | R\$ 3.980,76 | 40h                   | R\$ 80,00         |
| 04  | ANALISTA ESPECIALIZADO EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 4     | -                                  | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE QUANDO FOR O CASO   | R\$ 4.914,27 | 40h                   | R\$ 80,00         |
| 05  | CONTADOR  | 1     | -                                  | ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE QUANDO FOR O CASO   | R\$ 3.762,35 | 40h                   | R\$ 80,00         |

**ANEXO II**  
**DOS CARGOS, DAS PROVAS OBJETIVAS E DO NÚMERO DE QUESTÕES**

| CÓDIGOS E CARGOS   | PROVAS  | Nº DE QUESTÕES |
|--|---|----------------|
| 01 – AGENTE ADMINISTRATIVO   | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos com questões de Informática (Pacote Office 2010: Word e Excel) e Prova de Redação                       |                |
|  | • Língua Portuguesa   | 25             |
|  | • Matemática  | 15             |
| 02 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO                                      | Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos com questões de Informática (Pacote Office 2010: Word e Excel) e Prova de Redação                       |                |
|  | • Língua Portuguesa   | 10             |
|  | • Matemática  | 10             |
|  | • Conhecimentos Específicos   | 20             |
| 03 – ANALISTA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO                                      | Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos com questões de Informática (Pacote Office 2010: Word e Excel); Prova de Títulos e Prova de Redação | 50             |
| 04 – ANALISTA ESPECIALIZADO EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos com questões de Informática (Pacote Office 2010: Word e Excel) Prova de Títulos e Prova de Redação  | 50             |

| CÓDIGOS E CARGOS | PROVAS  | Nº DE QUESTÕES |
|------------------|---|----------------|
| 05 - CONTADOR    | Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos com questões de informática (Pacote Office 2010)<br>Prova de Títulos e Prova de Redação | 50             |

### ANEXO III DO CRONOGRAMA

| DATAS/PERÍODOS     | ATIVIDADES  |
|--------------------|---|
| 02/03 a 29/03/2015 | Recebimento das Inscrições.   |
| 02/03 a 06/03/2015 | Período de recebimento dos requerimentos para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição   |
| 14/03/2015         | Publicação no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> da lista de candidatos cujos requerimentos foram deferidos ou indeferidos como candidatos isentos de pagamento de taxa de inscrição |
| 14/03 a 29/03/2015 | Período de recebimento das inscrições para os candidatos cujos requerimentos de isenção foram indeferidos   |
| 30/03/2015         | Último dia reservado exclusivamente para pagamento do Boleto Bancário (data de vencimento)  |
| 07/04/2015         | Publicação no site <a href="http://www.gsaconcursos.com.br">www.gsaconcursos.com.br</a> da lista dos candidatos inscritos   |
| 14/04/2015         | Publicação no site da lista dos candidatos inscritos, retificada se necessário, e convocação para realização das provas objetivas.  |
| 26/04/2015         | Realização das Provas Objetivas.  |
| 29/04/2015         | Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas.  |
| 12/05/2015         | Publicação dos resultados das Provas Objetivas e publicação da convocação de entrega de documentação referente a títulos.   |
| 17/05/2015         | Data de entrega de documentação referente a títulos para os cargos que os exigirem  |
| 29/05/2015         | Publicação dos resultados finais preliminares.  |
| 10/06/2015         | Publicação dos resultados finais definitivos.   |
| 13/06/2015         | Homologação.  |

### ANEXO IV DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Nos termos do art. 34 da Lei de Criação da AGRU: seguem as descrições sumárias das atribuições dos cargos:

**01 AGENTE ADMINISTRATIVO**

É função dos Agentes Administrativos executarem atividades de suporte e apoio administrativo necessárias ao pleno exercício, pela AGRU, de suas atribuições previstas nesta Lei, tais como a chefia de gabinete de Diretores e Conselheiros, a assessoria técnica dos agentes políticos, atividades de apoio e secretaria, a manutenção da infraestrutura da AGRU, dentre outros, bem como realizar outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

**02 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO**

É função dos Agentes de Fiscalização e Regulação realizar o conjunto de procedimentos e técnicas aplicadas à fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos termos disciplinados pelo Regulamento da AGRU, com o objetivo de apurar a verdade sobre os atos e fatos fiscalizados, visando determinar o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais pelos usuários e pelos prestadores de serviços públicos de saneamento básico.

**03 ANALISTA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**

É função dos Analistas de Suporte Administrativo executar atividades de suporte e apoio à gestão administrativa da AGRU nas áreas de tecnologia da informação, orçamentária, financeira, de administração de recursos humanos, de administração de suprimentos, de planejamento estratégico, de comunicação e de relacionamento com os consumidores e demais atribuições voltadas à manutenção da infraestrutura da AGRU, dentre outros, bem como realizar outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

É função dos Analistas Especializados em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos realizar o conjunto de procedimentos e técnicas aplicadas à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente a elaboração de normas, regulamentos e indicadores voltados ao acompanhamento do desempenho das entidades reguladas e a análise técnica, financeira e operacional dos indicadores e relatórios produzidos pelos operadores regulados pela AGRU.

É função do Contador interpretar Política Municipal dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário e aplicar a legislação fiscal, tributária e financeira, prestar serviços de orientação à AGRU, efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas, realizar a conciliação de contas, classificar e avaliar despesas, elaborar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas, preparar a declaração do imposto de renda da autarquia, atender auditoria e fiscalizações, bem como realizar quaisquer outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

## ANEXO V DA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CÓD CARGOS

#### CÓD. 01 – AGENTE ADMINISTRATIVO

##### CONHECIMENTOS BÁSICOS:

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1o e 2o grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Teoria dos conjuntos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

**INFORMÁTICA:** Pacote Office 2010: Word, Excel e Internet.

##### PROVA DE REDAÇÃO.

#### CÓD. 02 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO

##### CONHECIMENTOS BÁSICOS:

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1o e 2o grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Teoria dos conjuntos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal 11.445/07 – Diretrizes nacionais do saneamento básico
- Decreto Federal 7.217/10 – Regulamenta a Lei Federal 11.445/07
- Lei Federal 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Decreto Federal 7404/10 – Regulamenta a Lei 12.305/10
- Lei 7095/12 - Política Municipal de Abastecimento de Água e do Esgotamento Sanitário
- Lei Municipal 7102/12 – Lei de criação da AGRU
- Decreto Municipal 31513/13 - Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Guarulhos

**INFORMÁTICA:** Pacote Office 2010: Word, Excel e Internet.

##### PROVA DE REDAÇÃO.

#### CÓD. 03 – ANALISTA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Orçamento Público. Legislação Fiscal – Imposto de Renda. INSS. ISS. Sistema de Frequência. Folha de Pagamento. Rotinas Trabalhistas. Documentação e Registros. Recolhimento de Encargos Sociais. Planejamento Organizacional. Relações Humanas. Constituição Federal – itens referentes ao servidor público e aos direitos fundamentais. Benefícios – legais e outros praticados no mercado. Remuneração. Cálculos Trabalhistas. Planejamento Estratégico Situacional. Noções de RH. Noções de Estatística.

##### LEGISLAÇÃO:

- Lei Municipal 1.429/1968.
- Lei de Licitações 8666/93.
- Lei do Pregão.

**INFORMÁTICA:** Pacote Office 2010: Word, Excel, Power-Point e Internet.

##### PROVA DE REDAÇÃO.

#### CÓD. 04 – ANALISTA ESPEC. EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERV. PÚBLICOS

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conceitos Básicos de Regulação; Estado Regulador (surgimento e conceito); Regulação no Brasil; Regulação do Saneamento; Agência Reguladora (conceito, características e função); Direito Econômico; Direito do Consumidor; Controle da Administração Pública; Legislação Específica de Saneamento Básico; Economia; Economia da Regulação; Noções de Gerenciamento de Projetos; Estatística; Planejamento Estratégico Situacional.

##### LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal 11.445/07 – Diretrizes nacionais do saneamento básico
- Decreto Federal 7.217/10 – Regulamenta a Lei Federal 11.445/07
- Lei Federal 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos

- Decreto Federal 7404/10 – Regulamenta a Lei 12.305/10
- Lei 7095/12 - Política Municipal de Abastecimento de Água e do Esgotamento Sanitário
- Lei Municipal 7102/12 – Lei de criação da AGRU
- Decreto Municipal 31513/13 - Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Guarulhos

**INFORMÁTICA:** Pacote Office 2010: Word, Excel, Power-Point e Internet.

**PROVA DE REDAÇÃO.**

**CÓD. 05 – CONTADOR**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Instruções Nº 02/2008 – Área Municipal; Estrutura conceitual básica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC): Características qualitativas da informação contábil-financeira útil; Elementos das demonstrações contábeis: caracterização de ativo, passivo e patrimônio líquido. Balanço Patrimonial: Critérios de identificação, mensuração e evidenciação dos diversos componentes do balanço; Estoques; Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público; Orçamento Público; Investimentos, Imobilizado e Intangíveis; Provisões em geral; Classificação em grupos e subgrupos. Lei Complementar Estadual 709/93; Demonstração do resultado do exercício: Conceito de receitas e despesas; Critérios de identificação, mensuração e evidenciação; Conceitos de resultado bruto, resultado operacional e resultado líquido. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conceito de reservas e ajustes patrimoniais; Demonstração dos fluxos de caixa: Classificação por atividades. Análise de demonstrações contábeis: Indicadores de liquidez; Indicadores de ciclo financeiro; Indicadores de rentabilidade e lucratividade; Indicadores de desempenho.

**INFORMÁTICA:** Pacote Office 2010: Word, Excel e Internet.

**PROVA DE REDAÇÃO:**

Guarulhos, 23 de fevereiro de 2015.

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARULHOS**

---

**PRESIDENTE**

**Realização:**

